



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO; Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO decretou, e eu sanciono a seguinte

LEI N. 14

Art. 1 - A ajuda de custo aos Vereadores á CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO, neste exercicio, é fixada em Cr\$. 330,00 (Trezentos e Trinta Cruzzeiros) mensais.

Art. 2 - A Despêsa decorrente do que determina o art. anterior correrá pela dotação própria, constante do orçamento em vigor.

Art. 3 - Esta Lei contará sua vigencia a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de MARÇO de 1949



( ANTONIO BENTO )

PREFEITO MUNICIPAL.